



Poder Executivo

Lei

LEI Nº 2.811 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal temporário para a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados a promover a contratação de pessoal para o funcionamento do Hospital Universitário de Dourados, pelo prazo de três anos, observada as disposições da Lei 1858, de 27 de julho de 1993, c/c o caput do art. 75 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002.

Artigo 2º - A contratação de pessoal, nos termos do art. 1º desta lei,

possibilitará o prazo necessário para implantação da Universidade Federal da Grande Dourados e a conseqüente transferência do Hospital Universitário à universidade, com vistas a sua transformação em Hospital Escola.

Artigo 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado será efetuado mediante processo seletivo simplificado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 07 de dezembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 3675, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública - CMSP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso II do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública - CMSP:

I - representante do Poder Executivo Municipal;
Titular: Rozemar Mattos Souza (PGM)
Suplente: Antônio Carlos de Oliveira Barreto (SemHSur)

II - representante do Poder Legislativo Municipal;
Titular: Alceu Soares Neto

III - representante de cada Conselho Comunitário de Segurança do Município de Dourados;
Titular: Vando Nunes de Oliveira
Suplente: Andréia Luna de Araújo

IV - representante da Delegacia da Polícia Federal, desta cidade;
Titular: Márcio Siqueira Moreira
Suplente: Joel Pereira Renovato

V - representante do Batalhão da Polícia Militar de Dourados;
Titular: Emerson Almeida Vicente
Suplente: Jozemar Paulo dos Santos

VI - representante do Departamento de Operações de Fronteiras – DOF;
Titular: Geraldo Garcia Orti
Suplente: Joel Martins dos Santos

VII - o comandante da Guarda Municipal local;
Titular: Manoel Capilé Palhano (Cmte)
Suplente: Rui Carlos Zanco (sub Cmte)

VIII - representante do Corpo de Bombeiros, local;
Titular: Isaias Ferreira Bittencourt
Suplente: Denny Augusto Ferreira Cavalcanti

IX - representante da Polícia Civil;
Titular: José Roberto Batistela
Suplente: Oduvaldo de Oliveira Pompeu

X - representante do Detran-Dourados;
Titular: Aparecido Dias Duarte

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria -Geral do Município	Jovina Nevoleti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	José Carlos Cimatti Pereira	411 7100
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suytene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Ermínio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraça	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompes da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedrosa Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

Decretos

Suplente: Josafath Freitas Alves

XI - representante do Sistema Penitenciário de Dourados;
Titular: Sônia Mascarenhas Veiga de Barros
Suplente: Adna Soares Faustino de Amorin

XII - representante da Associação Comercial e Industrial de Dourados;
Titular: Everaldo Leite Dias
Suplente: Nilson Aparecido dos Santos

XIII - representante das Lojas Maçônicas;
Titular: Alexandre Demaman
Suplente: Eduardo Tiosso Junior

XIV - representante da Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção de Dourados;
Titular: Dr. Márcio Fortini
Suplente: Dr. Eudélio Almeida Mendonça

XV - representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores da Educação;
Titular: José Carlos Batista
Suplente: Marlene Elisabete Ribeiro Dias

XVI - representante do Lions Clube;
Titular: Francisco Bonancina
Suplente: Alcides Roberto Pereira

XVII - representante da Igreja Católica;
Titular: Odair Laércio de Lima
Suplente: Diácono Nilson Domingos

XVIII - representante do Conselho dos Pastores Evangélicos de Dourados;
Titular: Eriobaldo S. Pimentel
Suplente: Moacyr Alexandre

XIX - representante da União Regional Espirita de Dourados;
Titular: Davi Nunes Roballo
Suplente: José Antônio Baenas Jacomelli

XX - representante do Sindicato Rural de Dourados;
Titular: Nari Bocchi
Suplente: Gino José Ferreira

XXI - representante do Sindicato dos empregados em empresas de segurança e vigilância da Grande Dourados;
Titular: Rosalino Cristaldo Sarate
Suplente: Fabiano de Oliveira Verão

XXII - representante da UDAM;
Titular: Irineu Alves Ribeiro
Suplente: Carlos Bogarim Benites

XXIII - representante da SELETA-Sociedade Caritativa e Humanitária;
Titular: Mário Assis dos Santos
Suplente: Marco Antônio Cerveira

XXIV - representante do Rotary Clube;
Titular: Flávio Luiz Baldasso
Suplente: Roberto Alexandre Leite Fernandes

XXV - representante indicado pelas entidades sindicais de trabalhadores do Município;
Titular: Nilson Araújo Figueredo
Suplente: Maria Francisca de Oliveira e Silva

XXVI - representante da Defensoria Pública;
Titular: Cícero Feitosa de Lima
Suplente: Ligiane Cristina Motoki

XXVII - representante da Polícia Rodoviária Federal;
Titular: Lúcio Eduardo Bambaldi
Suplente: Séliro Baschiroto

Art. 2º - Os membros do CMSP, terão mandato de dois a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS 18 de novembro de 2005.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Ermínio Guedes dos Santos
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 3676, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

“Constitui a Comissão Especial de Avaliação para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na Tomada de Preço nº 095/2005”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a tramitação de processo de licitação realizada na modalidade de Tomada de Preço nº 095/2005, junto à Superintendência de Compras e Contratações, que objetiva a contratação de empresa ou Instituição especializada para prestação de serviços técnicos e de consultoria para a institucionalização do Programa Cidade Legal em Dourados, com recursos do Programa HBB (BID/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na Tomada de Preço nº 095/2005, composta pelos membros abaixo nomeados:

- Jorge Hamilton Marques Torraca;
- Marise Aparecida Bianchi Maciel;
- Rozemar de Mattos Souza e
- Zelinda Inês Silva Lima Fernandes

Parágrafo único: A comissão prevista no caput deste artigo será presidida pelo membro Jorge Hamilton Marques Torraca.

Artigo 2º - Os membros da Comissão Especial responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 21 de novembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

DECRETO Nº 3685, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005

“Dispõe sobre normas relativas ao encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e ao levantamento dos Balanços Gerais do Município, do exercício de 2005 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentárias;

CONSIDERANDO final e especialmente, ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2005 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas gerais aplicáveis,

DECRETA:

CAPITULO I
DOS ÓRGÃOS

Decretos

Art. 1º - Os Órgãos do Poder Executivo, suas Entidades Autárquicas, Fundações e Fundos Especiais instituídos por lei, regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e pelas normas fixadas neste decreto.

CAPITULO II DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - O prazo máximo para emissão de notas de empenho, a conta de dotações orçamentárias, será o dia 16 de dezembro, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários, salvo as exceções ao art. 14.

Art. 3º - As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão a Secretária Municipal de Finanças, as solicitações de empenho, no máximo até o dia 09 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente se darão até o dia 16 de dezembro de 2005.

Art. 5º - Nas despesas de Suprimento de Fundos a Servidor fica limitado o prazo, até 02 de dezembro para encaminhamento de solicitação e a data de 16 de dezembro de 2005, para realização da despesa, respectivos pagamentos e prestação de contas.

Art. 6º - As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 12 a 31 de dezembro, deverão ser pagas até o dia 19 de dezembro de 2005, juntando-se posteriormente, o respectivo relatório de viagem.

Art. 7º - Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 31 de março de 2006.

PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Gestão Pública designará comissões para realização do inventário dos bens móveis a partir do dia 1º de dezembro de 2005, devendo sua conclusão se dar até o dia 16 de janeiro de 2006, para fins de levantamento do Balanço Patrimonial.

§ 1º - As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e indireta, fundos especiais, Fundações e Autarquias, elaborar os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de dezembro de 2005.

§ 2º - Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores ao dos registros contábeis, a Secretaria Municipal de Gestão Pública, designará, de imediato, uma comissão que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 9º - Os órgãos encarregados dos créditos públicos na dívida ativa, bem como de seus respectivos controle e cobrança, encaminharão ao Setor Contábil comunicação relativa a movimentação dos valores no exercício, relacionando os inscritos pelos seus respectivos saldos devedores, até o dia 21 de janeiro de 2006.

CAPITULO III DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 10 - Os empenhos efetivamente liquidados e não pagos até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar processados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou serviço tenha sido executado com o encaminhamento da nota fiscal devidamente atestada pelo ordenador de despesa.

Art. 11 - Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, os empenhos não liquidados até 31 de dezembro de 2005.

Art. 12 - Os restos a pagar inscritos no encerramento do exercício de 2004 e ainda não pagos, ressalvados os direitos dos credores, reconhecido mediante a emissão da competente nota de empenho à conta do elemento "Despesa de Exercícios Anteriores", tem expressa vedação legal para nova inscrição no encerramento do exercício de 2005.

CAPITULO IV DAS LICITAÇÕES

Art. 13 - O prazo limite para a realização de certames, em virtude dos trâmites legais que devem ser observados, está estipulado até o dia 21 de Dezembro de 2005, para todas as modalidades de licitação.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O prazo previsto no Artigo 2º deste Decreto, não se aplica:
I – as despesas com pessoal e com encargos sociais;
II – a parcela de amortização e juros da dívida pública;
III – aos débitos feitos em conta corrente bancária referente a despesas regulamentares;
IV – compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados;
V – Licitações.

Art. 15 - Os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dourados – MS, 25 de novembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

Portarias

PORTARIA GAB Nº 580, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005

“Nomeia Elisângela Dantas da Luz – SEPLAN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 16 de novembro de 2005, ELISANGELA DANTAS DA LUZ, no cargo de provimento em comissão de “Coordenador”, símbolo DGA 05, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 29 de novembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 582, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005

“Amplia carga horária do servidor Osmar Maia Filho”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

Portarias

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, nos termos do artigo 77, § 2º da Lei Complementar nº 056 de 23 de dezembro de 2002, do servidor efetivo OSMAR MAIA FILHO, matrícula funcional nº 501944, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, exercendo o cargo de “Profissional de Saúde Pública”, a partir de 01 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 01 de dezembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 585, de 02 de dezembro de 2005*“Vacância de cargo – Fernando do Nascimento”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando, a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 01 de outubro de 2005, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, Classe “B”, Nível “01”, Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor FERNANDO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº “83691”, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 02 de dezembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 586, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005*“Vacância de cargo – Jorgina Rosa da Silva”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando, a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 01 de dezembro de 2005, o cargo de provimento efetivo de “Agente de Serviços de Saúde II”, Classe “C”, Nível “01”, Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora JORGINA ROSA DA SILVA, matrícula funcional nº “31611”, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 02 de dezembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 587, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005*“Vacância de cargo – Maria Vilma Ferreira de Lira”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando, a concessão do benefício de Aposentadoria Especial, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 01 de dezembro de 2005, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal”, Classe “F”, Nível “P II”, Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora MARIA VILMA FERREIRA DE LIRA, matrícula funcional nº “8461”, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 02 de dezembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 588, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005*“Exonera servidora efetiva – Caroline Ramon Schuhli Brasil”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 28 de novembro de 2005, CAROLINE RAMON SCHUHLLI BRASIL, do Cargo de provimento Efetivo de “Profissional de Saúde Pública”, Classe “A”, Nível “07”, matrícula funcional nº “114760453”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 11 de dezembro de 2003, através do Decreto nº 2364 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de dezembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA GAB Nº 589, de 05 de dezembro de 2005

“Exonera servidor efetivo– Valdemir da Silva”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 23 de novembro de 2005, VALDEMIR DA SILVA, do Cargo de provimento Efetivo de “Auxiliar de Serviços Especializados”, Classe “A”, Nível “03”, matrícula funcional nº “114760258”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 02 de dezembro de 2003, através do Decreto nº 2333 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de dezembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 590, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

“NOMEIA PROVISORIAMENTE SERVIDORA EFETIVA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto na Decisão Judicial – Agravo nº 2005.013473-9/0000-00, Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada provisoriamente, TEREZINHA ROSELI BORELLI DEL GUERRA, para exercer o cargo de provimento efetivo, de Profissional de Saúde Pública, função de Fiscal de Vigilância Sanitária (Odontólogo), do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado através do Edital nº 019/03 – SEMAD, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de dezembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 013/2005/SEMHSUR

Jorge Hamilton Marques Torraca, Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, com suporte na Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998.

Considerando o descumprimento da Resolução nº 010/2005/SEMHSUR.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suspensos os moto-taxistas abaixo relacionados, tendo em vista o não atendimento a Convocação para a realização da 2ª vistoria de 2005 nos veículos autorizados, bem como a apresentação de documentos estabelecidos na resolução 010/2005/SEMHSUR

RG Nome

012 Paulo Santos de Souza
034 Luiz Bartnikovski
071 Mario Felix Cáceres
164 Valdevino José de Souza
169 Vagner Vítor Araujo
182 Francisco Alves Lopes
206 Valmir Vitorino da Costa
362 Alfredo Lescano Vilhalva
363 Valmir Alves Lopes

Parágrafo Único: O sr Valmir Alves Lopes, Rg 363, ficará suspenso pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data desta publicação, visto que o mesmo solicitou licença de um ano.

Artigo 2º - Os moto-taxistas suspensos, terão do dia 12 a 16 de dezembro de 2005, das 07:30 as 10:30 e das 13:30 as 16:30 horas para comparecer e realizar as vistorias dos veículos e apresentar os documentos necessários, nesta Secretaria, sito a Rua Oliveira Marques, 490 Jardim Tropical, Dourados - MS;

Parágrafo Único – O não atendimento a esta determinação legal dentro do prazo estabelecido terá seu Alvará de Autorização para Exploração dos serviços de Moto-Táxi automaticamente cassados.

Artigo 3º - Conforme artigo 20 da Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e modificado o § 1º pela Lei 2409 de 21 de maio os moto-taxistas acima deverão recolher junto a secretaria Municipal de Fazenda a multa de R\$ 100,00

(cem reais) para posteriormente estar fazendo sua vistoria junto a SEMHSUR.

Artigo 4º - Ficam mantidas as demais normas e considerações contidas na Lei nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998, e Lei 2409 de 21 de maio de 2001.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, aos 06 de dezembro de 2005.

Engº Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

RESOLUÇÃO/LC Nº 133, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

“Inexigibilidade de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal nº 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação para contratação de empresa para execução de serviço de conserto do equipamento de Raio-X, marca VMI, constituindo conserto do circuito de partida de anodo, verificação do circuito de bloqueio, conserto do garfo do tubo, revisão dos buckys mural e mesa, conserto de bandeja da mesa e revisão da calibragem do mA e Kv, visando atender a Prefeitura Municipal de Dourados, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 02 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 02 de dezembro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA METELARO
Secretária Municipal de Saúde

Editais

EDITAL

MACHADO PNEUS E RECAPAGEM LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, a Licença Prévia - LP, para atividade de RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS, COM CAPACIDADE DE RECAUCHUTAGEM E/OU VULCANIZAÇÃO DIÁRIA DE 24 PNEUS, Localizada na Br. 163 Km. 264, no Parque das Nações, CEP-79843-060, no Município de Dourados - MS

EDITAL

N.º001/Processo Seletivo Simplificado/ 2005**Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados**

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI, Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Dourados, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n 2811, de 07 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 75 da Lei Complementar n 56, de 23 de dezembro de 2002, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para prestação de serviços de cargos/funções pertencentes ao Quadro de Pessoal do Hospital Universitário de Dourados, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 - Os cargos/funções, objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/HU, disponíveis para contratação, e respectivo número de vagas, escolaridade/requisitos, vencimentos e jornada de trabalho constam do Anexo I deste Edital.

1.2 – Os profissionais médicos e enfermeiros contratados, em razão da natureza do hospital, deverão urante a jornada de trabalho prestar orientação aos acadêmicos.

1.3 - São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo/função;
- ser considerado apto em exame médico-pericial.

1.4 - Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão destinadas 3% (três por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.

1.4.1 - Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item 1.4 resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.

1.4.2 - As vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais e não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de necessidades especiais, obedecendo a ordem de classificação.

1.4.3 - Quando da admissão, a junta médica terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições capacitantes ou não para o exercício do cargo.

1.4.4 - Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social, conforme o artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.

1.4.5 - Não serão considerados, como deficiência visual, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

1.4.6 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

1.4.7 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá comunicá-las, especificando-as na Ficha de Inscrição e entregando, por SEDEX, endereçado à FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, na Rua 9 de julho, nº. 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, em Campo Grande/MS os documentos abaixo relacionados, até o dia 15 de dezembro 2005:

- Laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;
- solicitação de prova especial, com características especiais, sem o que não serão preparadas as provas, seja qual for o motivo alegado.

1.5 – Os contratos serão administrativos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente nos dias 12 e 13 de dezembro de 2005, no horário comercial, nas Agências dos Correios Central, localizada na Rua João Cândido Câmara, 629 e na Agência da UNIGRAN, localizada na Rua Balbina de Matos, 2121, em Dourados/MS.

2.2 - A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

- apresentação do documento oficial de identidade (Registro Geral de Identidade, Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente) ou Carteira de Trabalho;
- o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, na qual declarará o conhecimento e aceitação das normas e condições de realização deste PSS/HU;
- a entrega das fotocópias do documento de identidade, frente e verso separados, que deverão ser coladas no verso da Ficha de Inscrição, no local apropriado;
- pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente ao cargo/função que vai concorrer.

2.2.1 - A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica, pública ou particular;

2.3 - Não será aceita inscrição condicional, por fax símile, pela Internet ou por correspondência;

2.4 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações;

2.5 - Cada candidato prestará provas somente para um cargo/função. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo/função e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente;

2.6 - O candidato deverá recolher nas Agências dos Correios mencionadas no item 2.1:

- o valor de R\$40,00 para concorrer à vaga de cargo/função que exige Nível Superior
- o valor de R\$25,00 para concorrer à vaga de cargo/função que exige Nível Médio
- o valor de R\$10,00 para concorrer à vaga dos demais cargos/funções.

2.7 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.8 - O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.

3. DAS PROVAS**3.1 – PROVAS ESCRITAS**

3.1.1 – O PSS/HU constará de Provas Escritas nas seguintes modalidades:

3.1.2 - Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, para todos os cargos/funções de Nível Superior, de acordo com a especificidade que cada cargo exige, como segue:

MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	15	4	60
Conhecimentos Específicos	15	6	90

3.1.3 - Língua Portuguesa e Matemática, para os demais cargos/funções, de acordo com o nível de escolaridade que cada cargo exige, como segue:

MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	15	5	75
Matemática	15	5	75

3.1.4 - Cada questão da Prova Escrita será composta de 5 alternativas, sendo somente uma correta.

3.1.5 - A duração total das provas será de duas horas para todos os cargos.

3.1.6 - A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.

3.1.7 - Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade.

3.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

3.2.1 - As provas escritas serão realizadas no dia 20 de dezembro de 2005, com duração total de 2 (duas) horas para todos os cargos.

3.2.2 – Os locais e horário(s) de provas serão divulgados no dia 19 de dezembro de 2005 em jornal de circulação local e nos murais do Hospital Universitário, sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

3.2.3 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência

Edital

mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

3.2.4 - Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento de identidade. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização da Prova Escrita e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

3.2.5 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

3.2.6 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do PSS/HU, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

3.2.7 - O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

3.2.8 - O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal o cartão-resposta.

3.2.9 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

3.2.10 - Não serão computadas questões não assinaladas no cartão-resposta e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

3.2.11 - Será sumariamente eliminado do PSS/HU o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

3.2.12 - Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares.

3.2.13 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

3.3 - PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, será realizada de acordo com o seguinte procedimento:

a) o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios de titulação, através de fotocópias autenticadas em cartório ou por pessoa responsável pelo recebimento dos títulos, nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2005, na Recepção de Internação do Hospital Universitário de Dourados.

b) os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e será considerada somente a pontuação correspondente à maior titulação, quando for o caso.

3.3.1 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

3.3.1A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou	15	15
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, ou	30	30
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	60	60
02	Cursos de Capacitação Profissional (utilizados na área específica) - Cursos com carga horária maior ou igual a 20 horas.	6	30
03	Tempo de Serviço: Declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional, de tempo de serviço prestado na Rede Hospitalar, razão de 15 (quinze) pontos por semestre, até o limite de 60 (vinte) pontos	15 (por semestre)	60

3.3.1B - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação.	30	30
02	Cursos de Capacitação Profissional (utilizados na área específica) - Cursos com carga horária maior ou igual a 10 horas.	6	30
03	Tempo de Serviço: Declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional, de tempo de serviço prestado na Rede Hospitalar, razão de 15 (quinze) pontos por semestre, até o limite de 90 (noventa) pontos	15 (por semestre)	90

3.3.1C - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (completo ou incompleto):

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Cursos de Capacitação Profissional (utilizados na área específica) - Cursos com carga horária maior ou igual a 2 horas.	5	50
	Tempo de Serviço: Declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional, de tempo de serviço prestado na Rede Hospitalar, na razão de 20 (vinte) pontos por semestre, até o limite de 100 (cem) pontos	20 (por semestre)	100

3.4 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.5 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para o recebimento dos títulos.

3.6 - Os títulos, apresentados em cópias devidamente autenticadas, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

3.7 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será publicado através de Edital Específico.

3.8 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

4. DAS NOTAS FINAIS

4.1 - A Nota Final obtida pelo candidato após a realização das Provas Escritas e de Títulos será calculada, vedado qualquer arredondamento, pela fórmula $NF = NPe + PT$, onde:

NF = Nota Final

NPe = Nota obtida nas provas escritas

PT = Total de pontos obtidos na prova de Títulos

5. DOS RECURSOS

5.1 - Será dado conhecimento do Gabarito Oficial do PSS/HU a todos os candidatos no dia da realização das Provas Escritas, através de publicação nos murais dos locais de Provas e do Hospital Universitário e, o candidato que não concordar com o mesmo, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da data de sua publicação. O recurso deverá ser entregue na Recepção de Internação do Hospital Universitário, para pessoa especialmente designada para tal finalidade, em folha individual por questão, com a bibliografia que o fundamente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

6.2 - Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na modalidade de Conhecimento Específico, quando for o caso;
- obtiver maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
- obtiver maior nota na modalidade de Matemática, quando for o caso;
- tiver mais idade;

6.3 - O resultado do PSS/HU será homologado pela Diretora Superintendente do Hospital Universitário e publicado nos murais do Hospital Universitário e no Diário Oficial do Município.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os candidatos aprovados no PSS/HU serão convocados, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento de cargo/função, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 - Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

7.3 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O PSS/HU objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC.

8.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/HU, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/HU.

8.4 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Diretora Superintendente do Hospital Universitário.

DOURADOS/MS, 07 de dezembro de 2005.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

Editais**ANEXO I****TABELA DE CARGOS**

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	C.H. Semanal	SALÁRIO BASE R\$
Gestor de Serviços Organizacionais	Administrador	Graduação em Administração de Empresas, experiência comprovada na área hospitalar e Registro no CRA	02	40h	1.384,31
Procurador Auxiliar	Advogado	Graduação em Direito, experiência comprovada na área pública e hospitalar (licitações, projetos e convênios) e Registro na OAB	01	40h	2.540,00
Gestor de Serviços Organizacionais	Analista de Tecnologia da Informação	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação e experiência comprovada em Sistema de Gestão Hospitalar.	01	40h	1.384,31
Profissional de Serviços de Saúde	Assistente Social	Graduação em Serviço Social, experiência comprovada em Saúde Pública e Registro CRESS	01	40h	1.378,37
Agente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde (Auxiliar de Limpeza e Higienização)	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada na área hospitalar	31 Sendo 02 vagas para PNE	44h	279,40
Assistente de Serviços Administrativo	Técnico Administrativo	Nível Médio Completo, experiência comprovada e Curso de Informática	10 Sendo 01 vaga para PNE	44h	391,16
Auxiliar de Serviços Administrativos	Auxiliar de Almoxarifado	Nível Médio Completo, experiência comprovada e Curso de Informática	02	44h	279,40
Técnico de Saúde Pública III	Técnico de Serviços de Saúde (Auxiliar de Câmara Escura)	Nível Médio Completo e experiência comprovada	02	44h	391,16
Auxiliar de Serviços Administrativos	Auxiliar de Compras	Nível Médio Completo e Curso de Informática	01	44h	279,40
Agente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde (Auxiliar de Cozinha)	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada na área hospitalar	04	44	279,40
Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio Completo, experiência comprovada e registro no COREN.	84 Sendo 02 vagas para PNE	44	474,98
Técnico de Saúde Pública III	Auxiliar de Farmácia Hospitalar	Nível Médio, Curso de Informática e experiência comprovada	04	44	391,16
Agente de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Laboratório	Nível Médio Completo e experiência comprovada	04	44	335,28
Agente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde (Auxiliar de Manutenção)	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada	02	44	279,40

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	C.H. Semanal	SALÁRIO BASE R\$
Agente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde (Auxiliar de Lavanderia)	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada	10 Sendo 01 vaga para PNE	44	279,40
Assistente de Serviços Administrativo	Técnico de RH	Nível Médio Completo, experiência comprovada em Recursos Humanos e Curso de Informática.	01	44	391,16
Gestor de Serviços Organizacionais	Contador	Graduação em Ciências Contábeis, experiência comprovada, Contabilidade Pública e Registro no CRC.	01	40	1.384,31
Auxiliar de Serviços Básicos	Copeira	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada na área hospitalar.	14 Sendo 01 vaga para PNE	44	279,40
Agente de Serviços de Saúde I	Costureira	Nível Fundamental Completo e experiência comprovada	01	44	335,28
Auxiliar de Serviços Básicos	Cozinheira	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada na área hospitalar.	03	44	279,40
Auxiliar de Serviços Especializados	Eletricista	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada.	01	44	391,16
Auxiliar de Serviços Especializados	Encanador	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada	01	44	391,16
Profissional de Serviços de Saúde	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, experiência comprovada na área hospitalar e Registro no COREN.	23 Sendo 01 vaga para PNE	42	1.799,35
Gestor de Obras e Projetos	Engenheiro Mecânico	Graduação em Engenharia Mecânica, experiência comprovada na área hospitalar e Registro no CREA.	01	40	1.285,25
Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico Bioquímico	Graduação em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas, experiência comprovada e Registro no CRF	03	42	1.378,37
Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico	Graduação em Farmácia, experiência comprovada em Farmácia Hospitalar e Registro no CRF	02	42	1.378,37
Profissional de Serviços de Saúde	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, Especialização em Fisioterapia Respiratória, experiência comprovada 2 anos Registro no CREFITO.	01	30	1.033,78
Agente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde (Lavador / Lavadeira)	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada na área hospitalar	02	44	279,40
Profissional de Saúde Pública	Médico Plantonista Clínica Médica	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	10	24	1.542,30

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	C.H. Semanal	SALÁRIO BASE R\$
Profissional de Saúde Pública	Médico Plantonista Clínica Pediátrica	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	5	24	1.542,30
Profissional de Saúde Pública	Médico Intensivista UTI Adulto	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	10	24	1.542,30
Profissional de Saúde Pública	Médico Intensivista UTI Infantil	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	10	24	1.542,30
Profissional de Saúde Pública	Médico Anestesiata	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	7	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Anestesiata - SADT	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico	Graduação em Medicina com especialização e experiência comprovada em gerenciamento técnico e Registro no CRM	01	40	2.590,50
Profissional de Saúde Pública	Médico Cardiologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	03	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Ortopedista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Cirurgião Pediátrico	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Ultrassonografista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Cirurgião Vascular	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	02	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Infectologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Cirurgião Geral	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	04	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Gastroenterologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Neurocirurgião	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Neurologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25

Editais

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	C.H. Semanal	SALÁRIO BASE R\$
Profissional de Saúde Pública	Médico Oftalmologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	02 Sendo 1 uma vaga para PNE	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Oncologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Ecocardiografista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Cirurgião Otorrinolaringologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	02	40	2.590,50
Profissional de Saúde Pública	Médico Radiologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	03	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Cirurgião de Cabeça e Pescoço	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Endocrinologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Proctologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico do Trabalho	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Auxiliar de Serviços Especializados	Motorista de Veículo Leve	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série), experiência comprovada e CNH modelo C	01	44	391,16
Profissional de Serviços de Saúde	Nutricionista	Graduação em Nutrição, experiência comprovada na área hospitalar de 2 anos e Registro no CRN	01	30	1.033,78
Técnico de Serviços Organizacionais	Operador de Caldeira	Nível Médio Completo, Experiência comprovada em Caldeira a gás e BPF e capacitação específica para o exercício da função.	02	44	635,00
Auxiliar de Serviços Especializados	Pedreiro	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada	01	44	391,16

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	C.H. Semanal	SALÁRIO BASE R\$
Profissional de Serviços de Saúde	Psicólogo	Graduação em Psicologia, experiência comprovada em Política Nacional de Humanização na área hospitalar.	01	40	1.378,37
Agente de Serviços Administrativos	Recepcionista	Nível Fundamental Completo, experiência comprovada e Curso de Informática.	24 Sendo 2 vagas para PNE	44	335,28
Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico Contábil	Nível Médio Completo, experiência comprovada em Contabilidade Pública.	02	44	635,00
Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	Nível Médio Completo, experiência comprovada e Registro no COREN.	53	44	474,98
Técnico de Saúde Pública II	Técnico de Laboratório	Nível Médio Completo e experiência comprovada em análises clínicas.	07	44	474,98
Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Raio X	Nível Médio Completo e experiência comprovada.	03	44	474,98
Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Seg. no Trabalho	Nível Médio Completo e experiência comprovada na área hospitalar e capacitação específica para o exercício da função	01	44	635,00
Agente de Serviços Administrativos	Telefonista	Nível Fundamental Completo, experiência comprovada e Curso de Informática.	04 Sendo 01 vaga para PNE	44	335,28
Auxiliar de Serviços Básicos	Vigia	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada.	10	44	279,40
Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico em Tecnologia da Informação	Nível Médio Completo e experiência comprovada em Sistema de Gestão Hospitalar.	01	44	635,00

NOTA: 1) PNE = Portador de Necessidades Especiais

2) Os vencimentos para os cargos/funções de Nível Superior constarão do Salário Base acrescido de Abono.

3) Os vencimentos para os cargos/funções de Nível Médio e Fundamental constarão do Salário Base acrescido de Abono e Bolsa Alimentação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – (para os cargos que exigem Nível Superior)

A Prova Escrita da Modalidade de Conhecimentos Específicos para os cargos/funções de Nível Superior serão compatíveis com a especialidade que cada um requer.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - (para os cargos que exigem Nível Superior ou Nível Médio)

1 - Interpretação de Textos. 2 - Fonologia e Fonética: Noções gerais de Fonética e Fonologia. a) Fonema e letra; b) Classificação dos fonemas; c) Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; d) Silaba; e) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; f) Divisão silábica. Ortografia: a) Letra e alfabeto; b) Emprego das letras e dos dígrafos; c) Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes; d) Emprego das iniciais maiúsculas; e) Emprego do hífen. Acentuação gráfica: a) Regras de acentuação gráfica. 3 - Morfologia: a) Estrutura das palavras; b) Formação de palavras; c) Classes de palavras. 4 - Sintaxe: a) Frase, oração e período; b) Período composto por coordenação; c) Período composto por subordinação; d) Regência verbal e nominal.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - (para os cargos que exigem Nível Fundamental Completo)

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA (para os cargos que exigem Nível Fundamental Incompleto – 4ª série)

Fonética: Silaba - número de sílabas, divisão silábica. Ortografia: alfabeto, emprego das iniciais maiúsculas, acentuação gráfica. Morfologia: Classes de Palavras: Substantivos - classificação (próprio e comum) e flexão (gênero, número e grau). Adjetivo. Pronome. Verbo - ação, tempo presente, tempo passado, tempo futuro. Compreensão e interpretação de texto(s). Regras Básicas de Concordância Nominal e Verbal.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA (para os cargos que exigem Nível Médio)

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1º e 2º graus, Problemas.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA (para os cargos que exigem Nível Fundamental Completo):

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA (para os cargos que exigem o Nível Fundamental Incompleto – 4ª série)

Número e numeral. Sistema de Numeração Decimal. Numerais Ordiniais. Conjunto dos Números Naturais. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais. Múltiplos e Divisores de um Número Natural. Conjunto dos Números fracionários absolutos. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Frações. Frações Decimais e Números Decimais. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Decimais. Porcentagem. Sistema Monetário Brasileiro. Figuras Geométricas Planas: Triângulo e Quadriláteros. Figuras Geométricas Espaciais: Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone e Esfera. Sistema Métrico Decimal, Medidas de: Comprimento, Área, Capacidade, Massa e Tempo. Resolução de Problemas.

Ata**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO/VISTORIA DAS EMPRESAS HABILITADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2005.**

Aos décimo sete dias do mês novembro do ano dois e cinco, às 16hs na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Hilda Bergo Duarte, 785, centro, nesta, reuniram-se em sessão os membros da Comissão Técnica Especial os Srs - Presidente - Sr. Roberto Nogueira do Nascimento, Luciano de Figueiredo, Orlando Conceição Malheiros e a Srª. Tereza Aparecida da Silva, designados pelo Decreto 3491, publicado em 10 de junho de 2005, tendo como presidente o primeiro declinado, com a finalidade de avaliar os relatórios de inspeção/vistoria realizados pelo Departamento Municipal de Auditoria nos estabelecimentos de saúde habilitados dando seguimento no processo de Chamamento Públicos de credenciamento de prestação de serviços saúde – SUS - 001/2005. Iniciando a reunião o Sr. Roberto Nogueira cumprimentou a todos e a todas e comentou da importância da avaliação nos relatórios de inspeção/vistoria. As entidades que foram habilitadas receberam a visita de auditores do Departamento de Auditoria Municipal que realizaram vistorias/inspeções in loco. Sob a ótica e critérios das normas que regulamenta o Chamamento Público,

foram aprovadas as seguintes entidades - Escola Clínica Arco-íris sob o relatório n° 037/2005, – Clínica Santa Maria Ltda, relatório 035/2005 – Clínica de Fisioterapia – UNIGRAN, relatório 034/2005 – Laboratório Nossa Senhora Aparecida, relatório 036/2005 – Missão Evangélica Caiuá, relatório 031/2005, a ultima, foi aprovada com restrição já que o serviço de fisioterapia da mesma, não possuía instalação adequada no momento da vistoria, portanto, o serviço de fisioterapia fica excluído do sistema de convênio tabela SUS. O Sr. Orlando mencionou quanto às pendências e recomendações que deverão ser explicitadas nas cláusulas contratuais, ponto de consenso entre os presente. Houve proposta de descredenciamento das entidades privadas que não participaram do Chamamento Público 001/2005, destarte, as mesmas, poderão ser automaticamente descredenciadas do sistema. O Presidente declarou o resultado com aprovação de todas e nada mais havendo a ser tratado, determinou a lavratura da presente ata que após lida foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes, que foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão.

- Presidente - Sr. Roberto Nogueira do Nascimento
- Srª. Tereza Aparecida da Silva
- Dr. Luciano de Figueiredo
- Sr. Orlando Conceição Malheiros

Extratos de Atos Administrativos**EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Nome:	Secretaria	Resolução nº.:	Tempo (dias):	Início:
Almir Rogério Barbosa de Matos	H.U	9.658	15	31.10.05
Almir Rogério Barbosa de Matos	H.U	9.659	77	15.11.05
Angela Maria Galindo Scocca	SEMS	9.511	5	22.11.05
Betania dos Santos Rodrigues	SEMASES	9.655	10	28.11.05
Caroline Ap.Coutinho M. Silva	H.U	9.523	8	22.11.05
Cidalva Alves da Silva	H.U	9.520	14	03.11.05
Dilma da Silva	GMD	9.653	5	27.11.05
Ednéia Andrade Donato	SEMED	9.501	10	07.11.05
Eliete Vicente Garcia	H.U	9.521	8	11.11.05
Eluzai Cezario Tabosa	H.U	9.519	8	20.11.05
Elvira Muller de Lucena	SEMED	9.502	5	21.11.05
Eunice Raimundo Alves	SEMS	9.656	6	01.12.05
Gislaine Xavier	H.U	9.522	7	08.11.05
Isaira Benedita dos Santos Bobadilha	SEMHSUR	9.515	30	30.11.05
Joana Alves da Silva	SEMED	9.507	15	17.11.05
Joaquim Macedo da Cruz	SEMS	9.512	13	18.11.05
Joossandra Cruz Gonçalves Maria	H.U	9.535	9	03.11.05
Jose Roberto Cattanio	IMAM	9.516	10	16.11.05
Margarete Lopes Ramos Lemos	SEMED	9.508	4	28.11.05

Maria Antonia Moura Betoni da Silva	SEMASES	9.654	13	22.11.05
Maria do Carmo Nascimento	SEMGEPE	9.514	91	01.11.05
Marlene dos Santos Mendes	SEMED	9.510	15	17.11.05
Monica Ester Pinheiro Guerra	H.U	9.517	7	24.11.05
Nilma Bernardo de Oliveira Silva	SEMED	9.509	5	17.11.05
Roberto Leonel Barbosa	H.U	9.536	4	17.11.05
Rogeanne Moreira dos Santos	SEMED	9.503	6	21.11.05
Roseni dos Santos Oliveira de Andrade	SEMED	9.506	15	07.11.05
Sebastião Costa Lima	H.U	9.537	12	16.11.05
Silvana de Cassia F. do Amaral	SEMED	9.505	7	27.10.05
Sirlei Mendonça dos Santos Soares	SEMED	9.504	14	21.11.05
Wilson Binsfeld	GMD	9.657	13	29.11.05

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nome:	Secretaria	Resolução nº.:	Tempo (dias):	Início:
Marina Bartnikovski	SEMASES	9.651	7	10.11.05
Rosana Ferreira Farias Aguiro	SEMED	9.513	10	28.11.05
Selma Rodrigues dos S. Prudencio	SEMED	9.652	6	25.11.05

LICENÇA GESTANTE:

Nome:	Secretaria	Resolução nº.:	Tempo (dias):	Início:
Monica Ester Pinheiro Guerra	H.U	9.518	31	01.12.05

Outros Atos

Resolução**RESOLUÇÃO Nº 016/2005 -CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 203, ata nº 203, do dia 29 de Novembro de 2005, que dispõe sobre aprovação do Ante-projeto do refeitório da casa de Recuperação Jeová Jiré, aprovado por unanimidade dos presentes,

RESOLVE:

Art. 1º - O CMAS deliberou parecer favorável à liberação do recurso ora disponível no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$

40.000,00 (Quarenta Mil Reais) em nome da entidade Casa de Recuperação Jeová Jiré para construção do refeitório da mesma, haja vista benfeitorias que o mesmo irá propiciar.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados – MS, 29 de Novembro de 2005.

A.S. Claudia Viana Schwaab
Presidenta do CMAS

A.S. Amarilda Jesus Alves Amorim
Secretária Executiva CMAS